



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 253/2025/DPARL/CMI

Itanhaém, 19 de agosto de 2025.

À
Sua Excelência
Senhor Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Paço Municipal “Anchieta”
Itanhaém/SP – 11740-000

Assunto: **ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 4.822, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e providências, a Lei Municipal nº 4.822, de 18 de agosto de 2025, que “Institui o Censo Qualificado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Itanhaém e dá outras providências”, originária do Projeto de Lei nº 50, de 2025, de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado, promulgada por esta Presidência, conforme estabelece o artigo 34, §6º, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

amm/ESB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320035003300340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em 19/08/2025 14:17

Checksum: **35C33D3415036C39A82340A4DBAF01748845F8B1006E3D8E8A51F9BED53093DC**